

**Para ser novamente discutido em plenário quando a petição
for a plenário**

Informação

Projeto de Resolução

**- n.º 484/XIV/1ª. (BE) – Recomenda ao Governo
que proceda à correção dos mecanismos de
progressão de carreira dos militares das Forças
Armadas, profissionais da Polícia Marítima e da
Guarda Nacional Republicana**

Discussão ocorrida nos
termos do art.º 128.º n.
º1 do RAR, em reunião
da Comissão de
8/6/2020

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 301/XIV/1.^a (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 26 de maio de 2020, tendo o Projeto de Resolução sido admitido e baixado à Comissão de Defesa Nacional no dia 28 de maio de 2020.
3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 484/XIV/1.^a (BE) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado João Vasconcelos procedeu à apresentação, nos seus termos do projeto de Resolução, indicando também que a apreciação do mesmo em Plenário, que irá ser requerida, deverá ocorrer só na próxima Sessão Legislativa, em simultâneo com a Petição que lhe deu origem e que já foi apreciada pela Comissão. Não obstante, indicou que o objeto do projeto de resolução é o reconhecimento da diferença entre a carreira docente e a carreira militar, e a defesa da contagem de tempo integral para as carreiras indicadas no projeto de resolução.

O Senhor Deputado Diogo Leão (PS) interveio para indicar que, embora o PS não pretenda antecipar uma discussão que terá lugar na próxima Sessão Legislativa, gostaria de dizer esta questão ficou resolvida na legislatura passada, mediante os condicionalismos que o país viveu, e vive, do ponto de vista financeiro. Referiu também ter a certeza de que a Defesa fez o melhor a contagem integral de tempo de serviço nunca

Comissão de Defesa Nacional

constou de nenhum Programa de Governo antes, tal como não consta do atual. A opção prevista no Decreto-lei mencionado coaduna-se com o estado financeiro do país.

A Senhora Deputada Ana Miguel dos Santos (PSD) indicou que, sem prejuízo da reserva para a discussão em plenário, e independentemente do resultado, pretendia manifestar a pertinência de algumas questões colocadas, designadamente, a diferença entre a carreira docente e a carreira militar.

4. O Projeto de Resolução n.º 484/XIV/1.ª (BE) foi objeto de discussão na Comissão de Defesa Nacional, em reunião de 8 de junho de 2020, e teve registo [áudio](#).
5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 8 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Marcos Perestrello)